

LEI Nº 1.367 / 2018

EMENTA: Institui no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o Dia Municipal do Escotismo.

Autoria: **Vereador Tadeu César Barbosa Cavalcanti Santiago**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos do Município do Jaboatão dos Guararapes, o “**Dia Municipal do Escotismo**”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

Art. 2º O **Dia Municipal do Escotismo** não será considerado feriado civil.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de julho de 2018.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

Publicado no diário oficial do município de Jaboatão dos Guararapes em 19 de julho de 2018 –
Link: <https://bit.ly/2Tf468W>